



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que foram extraídas novas cópias dos documentos encaminhados pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, através de seu Provedor, Sr. José Soares de Melo, de fls. 372/372v e 373/373v (2º Volume); fls. 1838/1838v (8º Volume); fls. 2844/2844v, 2851/2851v, 2853/2853v e 2877/2877v (12º Volume); fls. 3077/3077v (13º Volume); fls. 3278/3278v, 3281/3281v, 3372/3372v, 3374/3374v, 3484/3484v, 3493/3493v, 3494/3494v, 3509/3509v (14º Volume); fls. 3589/3589v e 3611/3611v (15º Volume); fls. 3799/3799v e 3981/3981v (16º Volume); fls. 4684/4684v (19º Volume); fls. 4840/4840v, 4841/4841v e 4846/4846v (20º Volume) e fls. 5904/5904v (24º Volume), para juntada ao Procedimento nº 020/2022, tenho em vista que as cópias dos referidos versos estavam invertidas, dificultando sua leitura.

Certifico também que, foram extraídas novas cópias dos documentos de fl. 276-276v (2º Volume); fls. 1803 (8º Volume); fls. 2299, 2373 e 2384 (10º Volume), as quais encontravam-se com falhas na impressão (amassadas), para fins de conservação e arquivamento.

Certifico ainda que, foram extraídas cópias dos documentos originais de fl. 2565 – 11º Volume (Declaração datada de 8 de dezembro de 2021); fl. 3150 – 13º Volume (Declaração datada de 05 de janeiro de 2022) e fl. 3207 – 13º Volume (Declaração datada de 22 de novembro de 2021); fls. 3326/3328v – 14º Volume (Extrato por período - Caixa – Março/2022); fls. 3967/3970 – 16º Volume (Consultas – Extrato de conta corrente – 04/2022) e fl. 4572 – 19º Volume (Embalagens Mineirinha – Documento Auxiliar de Venda – Pedido - nº do documento: 90348195 – 12/04/2022 – Total Geral: R\$ 94,30) e (Embalagens Mineirinha – Documento Auxiliar de Venda – Pedido - nº do documento: 90348281 – 12/04/2022 – Total Geral: R\$ 1.614,90), para juntada ao Procedimento nº 020/2022 e devolução dos originais à Santa Casa de Misericórdia de Piumhi.

Certifico, por fim, que os documentos de fls. 5009/5010 – 21º Volume (Procedimento Operacional Padrão UTI – Adulto – POP. Nº 07 – Estabelecido em: 01/02/2013 – Nome da Tarefa: Transporte Intra - Hospitalar de Pacientes Graves – páginas: 13 e 14) estavam em duplicidade, sendo juntadas apenas uma via no referido Procedimento.

Piumhi-MG, 25 de julho de 2022.

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo